



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PR-MG-00022359/2016

Portaria PRMG nº 246, de 16 maio de 2016.

Estabelece critérios para atendimento temporário da movimentação processual da PRM-Varginha.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21/02/2011, tendo em vista o afastamento do membro titular da Procuradoria da República no Município de Varginha por motivo de férias regulamentares, resolve:

Art. 1º. No período compreendido entre 16 a 31 de maio do corrente ano, os processos e procedimentos vinculados à PRM-Varginha, que demandem atuação em razão de urgência ou para atendimento de prazo judicial ou preclusivo, deverão ser remetidos à Coordenadoria Jurídica da PRMG, onde se submeterão à distribuição temática. Não havendo tempo hábil para envio dos autos fisicamente, estes deverão ser enviados digitalizados para o e-mail da Coordenadoria Jurídica da PRMG e as peças processuais emitidas serão remetidas inicialmente por e-mail e posteriormente por malote.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 16/05/2016.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2016.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA
PROCURADOR-CHEFE DA PRMG

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 17 maio 2016. Caderno Administrativo, p. 14.](#)